



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado Do Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 56, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Autoriza viagem e pagamento de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º **Autorizar** o servidor Edir Josmar Moreira CPF 969.313.969-00, para viagem oficial à cidade de Foz do Iguaçu-PR, no dia 13 de setembro de 2016, com a finalidade de participar do "4º Encontro do Conselho de Clientes da Sanepar", promovido pela Unidade Regional da Sanepar de Foz do Iguaçu.


Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 1,0 (uma) diária de 60% (sessenta por cento) na forma que preceitua a Lei Municipal nº 494/2015, perfazendo um total de R\$ 277,92 (duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) para o servidor mencionado no artigo anterior, com fins de ressarcimento de despesas com alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 12 de setembro de 2016.


PEDRO IGNÁCIO SEFFRIN
Presidente

Publicado em: 13, 09, 2016
NO JORNAL OPARANA
N.º 12.309 às fls. 02

Encarregado

MINISTRO DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - FREGÃO Nº 952016 - MCA - Forma Presencial
O Município de Cós Anil, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 23 de setembro de 2016, no sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. N. Nogueira Debes, 1435, licitação na Modalidade de Pregão, tipo de Menor Preço Por Lote, objetivando a Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de lot. e frascos de reagentes para uso no laboratório de análises clínicas do laboratório do Centro de Especialidades (A Vigilância epidemiológica de preços será de 12 meses), conforme estabelecido no Edital. A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, para cumprimento com o artigo 4º, IV, 4º e 6º da Lei Complementar Municipal nº 061/2013 em vigor. Para mais informações consulte o Edital e o Edital Complementar Municipal nº 061/2013 em vigor. A presente licitação é obrigatória para o licitante. O licitante deverá apresentar o interesse no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: proc.compra@inocem.com.br. Cx. 46, Av. de setembro de 2016.

CI-1168721-E16 JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida
RUA DO COMÉRCIO, S/Nº 1190 - CENTRO - FONE (45) 3267-1121 - 3266-1122 - Boa Vista da Aparecida - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 092016
O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cláudio Barbosa Sobrinho nº 1190, inscrito no CNPJ de ME sob nº 78.121.030/001-50, representado pelo Prefeito Municipal em Plano Exercício de seu mandato e Inocêncio, Senhor WOLNEY ANTONIO BARRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e a atender a Instrução Normativa nº 94/2006 do dia 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CONVOCA

Toda a população do município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao seguinte quadro de emenda de 2016, de Avaliação do Compromisso das Metas Fiscais, para os 190(dois) dias, do dia 27 de setembro de 2016, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito à Avenida Campo Bonito Sobrinho nº 1190, BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná para serem tratadas da seguinte ordem do Dia:

Serão lidos os autos em sessão com o que determina o Parágrafo Primeiro do Parágrafo Quarto do Art. 16, da Instrução Normativa nº 94/2006, do dia 04 de maio de 2006.
Análise dos documentos submetidos no Parágrafo Primeiro do Parágrafo quinto, do Art. 1º, da Lei 10/2000 - LOP, expedido no Parágrafo Primeiro, do Art. 6º, da Constituição Federal.
BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, aos 12 de setembro de 2016.

WOLNEY ANTONIO BARRAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 092016
O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cláudio Barbosa Sobrinho, nº 1190, inscrito no CNPJ de ME sob nº 78.121.030/001-50, representado pelo Prefeito Municipal em Plano Exercício de seu mandato e Inocêncio, Senhor WOLNEY ANTONIO BARRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e a atender a Instrução Normativa nº 94/2006 do dia 04 de maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para serem tratadas da seguinte ordem do Dia:

Serão lidos os autos em sessão com o que determina a Lei nº 888/93 - LOP, expedido no Parágrafo Primeiro, do Art. 6º, da Constituição Federal.
BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de setembro de 2016.

WOLNEY ANTONIO BARRAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 91/2016
O Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com sede na Avenida Cláudio Barbosa Sobrinho, nº 1190, inscrito no CNPJ de ME sob nº 78.121.030/001-50, representado pelo Prefeito Municipal em Plano Exercício de seu mandato e Inocêncio, Senhor WOLNEY ANTONIO BARRAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, para atender a Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR.

CONVOCA

Toda a população do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao seguinte quadro de emenda do orçamento de 2016, para demonstração e execução das ações de atendimento ao projeto de obra de construção do Distrito de Criança e da Administração, para o 190(dois) dias, do dia 27 de setembro de 2016, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito à Av. Cláudio Barbosa Sobrinho, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Boa Vista da Aparecida, PR, aos 12 de setembro de 2016.

WOLNEY ANTONIO BARRAS
Prefeito Municipal

CI-1168718-E16

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
1ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredi Neves, 3230 - Fátima - Alto Alegre - Cascavel-PR - CEP: 83810-900 - Fone: (45) 3228-3376 - E-mail: cartorio1varacivil@gmail.com

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO JOÃO BATISTA KALAZAN, com prazo de 20 (vinte) dias.

O CUIZADO PEDRO RIO LINS MOREIRA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc.,

FIZ SABER a todos quantos o presente edital, vem ao seu conhecimento lícito, principalmente da importância da R\$ 3.306,04 (três mil, trezentos e seis reais e quatro centavos), sob processar aos termos do auto de AÇÃO DE COBRANÇA sob nº 001158-17-2016.16.0021 que SUDESTE COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA move contra JOÃO BATISTA KALAZAN, inscrito no CPF sob nº 073.191.96-8, residente e domiciliado na Rua Europa 805, Jardim Parfado, na cidade de Cascavel-PR. A Autora é pessoa jurídica de direito privado, que, em transação com a venda de ferro e aço para construções civis, como que a empresa RÁ, adquiriu vários produtos comercializados pela Autora, conforme comprovou-se em suas notas fiscais emitidas, sendo que a RÁ, sem qualquer motivo não pagou pelo material adquirido. Desta feita, a Autora é credora da importância de R\$ 3.306,04 (três mil, trezentos e seis reais e quatro centavos), o qual deverá ser atualizado pelo Índice do INPC a juros de mora de 1% ao mês, desde a data de aquisição da compra. Ante a inadimplência da empresa RÁ, não restou alternativa a Autora, sendo a proposita do presente ação de cobrança, para a satisfação de seu crédito. Ante ao exposto, peço-se à Vossa Excelência que se digna em conhecer e reconhecer a presente ação de cobrança para o fim de aCondernar a RÁ ao pagamento da importância de R\$ 3.306,04 (três mil, trezentos e seis reais e quatro centavos), devidamente corrigida pelo Índice do INPC a juros de mora de 1% ao mês, desde a data de aquisição da compra. b) Condernar a RÁ ao pagamento das custas processuais e honorárias do advogado. c) O litigado da RÁ no endereço ao qual indicado, na pessoa de seu representante legal, para comparecer, verbalmente contestar a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. Pretendo provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, em especial nos testemunhal, documental, eídica e outras que porventura se faz necessárias sob pena de confissão. Dá-se a causa o valor de R\$ 3.306,04 (três mil trezentos e seis reais e quatro centavos). Cascavel, 01 de junho de 2016. (a) Denis Achen Vogler - Proc. do Autor - OAB/PR 68.533. **ESPRESSO DO EVENTO 126.1.1**, 1. Considerando que foram realizadas as sessões diligências na tentativa de localização do endereço da parte ré (nos: 124.2, 120.1, 87.1 e 49.1), todas infrutíferas, nos moldes do art. 236, §8º do Código de Processo Civil definiu a citação por edital. **Prazo: 20 (vinte) dias**, a partir da publicação do presente edital designado anteriormente. 3. **Fim do prazo de citação e de resposta** (arts. 236, inciso III do art. 231, inciso CPC), caso não seja apresentada, entende li, para a defesa da parte ré, e nos termos do artigo 72, II do CPC, autoriza e autoriza a nomear curador processual que, atendido o encargo, deverá apresentar a defesa contestada no prazo legal (art. 233, caput, CPC). 3. Fim e intermoria voluntária, também, a nomeação do sucessores curador processual, caso os indicados não aceitarem a nomeação. 4. **Apresentada a contestação, dá-se vista à parte autora para dizer, em 10 (dez) dias, 5. **Interesse Compara** - Cascavel, 14 de julho de 2016. (a) Pedro Rio Lins Moreira - JUIZ DE DIREITO. Torna o presente edital o prazo de 20 (vinte) dias a finalidade de CITAÇÃO do requerido JOÃO BATISTA KALAZAN, para no prazo de 15 (quinze) dias úteis, querendo, apresentar contestação a presente ação, sob pena de presumirem-se acintos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor no inicial, nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil. DADO E FEITO nos autos da cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2016. Eu, Venus Garcia dos Santos - Funcionária Juramentada da 1ª Vara Cível, que digitei e subscreei.**

Venus Garcia dos Santos
Funcionária Juramentada
Subscrita e autografada
Cartoria nº 92/2014

CI-1168509-E16

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Estado do Paraná
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 56, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Autoriza vigência o pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o servidor Edmar Moreira CPF 980.313.009-00, para vigência oficial a cidade de Foz do Iguaçu-PR, no dia 13 de setembro de 2016, com a finalidade de participar do "4º Encontro do Conselho de Clientes da Sanepar", promovido pela Agência Regional da Sanepar da Foz do Iguaçu.

Art. 2º Fica autorizada o pagamento de 1 (uma) diária de 80% (sessenta por cento) na forma que prescreva a Lei Municipal nº 484/2015, perfazendo um total de R\$ 277,92 (duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) para o servidor mencionado no artigo anterior, com fins de ressarcimento de despesas com alimentação e locomoção urbana.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 12 de setembro de 2016.

CI-1168692-E16
RUIRO SANTIAGO PINHEIRO
Presidente

Município de Campo Bonito
Responsabilidade de Todos

PORTARIA Nº 143/2016 DE 09/09/2016.
SÚMULA: MUDA LICENCIATURA DE PROFESSOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 95, inciso III da Lei Orgânica Municipal e artigo 12 da Lei Municipal 242/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a partir de 01/09/2016, a servidores GISELAINE APARECIDA BORGES DOMINGUES, portadora do CPF nº 086.162.709-14, mudança de licenciatura conforme inciso IV do artigo 12 seção 1 da Lei Municipal 242/99.

Art. 2º - A servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do anal cargo de Professora Classe "1" - Magistério, passará ocupar o cargo de Professora Classe "4", integrada aos profissionais que tenha concluído o ensino superior em curso de Licenciatura Plena.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogada as disposições em contrário.

Faço Municipal, Álvaro Assis Grassi, nº. 252.
Gisela Lúcia Bernardi
prefeita

CI-1168696-E16